



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Taquari, 22 de Julho de 2021.

SSMT 552/2021

Da: Secretaria da Saúde

Para: Departamento de Licitações.

MEMORANDO

A secretaria de Saúde e Meio Ambiente solicita o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2021, em que sagrou-se vencedor a empresa **JFEB TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, por não apresentar toda a documentação exigida no referido Edital, impossibilitando a efetivação do contrato.

Em anexo Notificação desta secretaria, a empresa JFEB Transporte e Turismo LTDA, e protocolo Nº **2384/2021** registrado pela empresa no dia 21/07/2021.



Estene dos Santos Marques
Secretaria Adjunta
Secretaria Municipal da Saúde e
Meio Ambiente-Taquari-RS

Atenciosamente

23/07/2021
De Augusto
Solicitado no
alencar no
no prazo
maior
no dia
que
de



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Cópia

Taquari, 16 de Julho de 2021.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARI, entidade de direito público, com sede à Rua Osvaldo Aranha, n.º 1.790, em Taquari/RS, inscrito no CNPJ n.º 88.067.780/0001-38, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **André Luis Barcellos Brito**, Prefeito Municipal de Taquari, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 562.144.300-44, residente e domiciliado à Rua Carlos Kersting Renner, s/n, Tinguité, Município de Taquari/RS.

NOTIFICADO: JFEB TRANSPORTES E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.508.165/0001-18, com sede à Rua Carlos Kern, n.º 156, União, Taquari/RS, CEP.: 95860-000, por sua representante legal, José Adair Ferreira.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE** vem, formal e respeitosamente, a presença de V.Sa., **NOTIFICÁ-LO** dizendo, e a final requerendo, o que segue:

Que o Notificado participou do Pregão Eletrônico n.º 013/2021, - processo licitatório do qual sagrou-se vencedor, - oferecendo a proposta mais vantajosa para a Administração, além de comprometer-se com a prestação do serviço de transporte então licitado. Neste caso, em se considerando a urgência do Município em retomar o serviço, urge a necessidade de que Vossa Senhoria apresente toda a documentação arrolada no Edital, objetivando-se a perfectibilização do contrato, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis à espécie.

Prazo: 48 horas.


Etienne dos Santos Marques
Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.508.165/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/07/2005

NOME EMPRESARIAL
JFEB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CARLOS KERN

NÚMERO
156

COMPLEMENTO

CEP
95.860-000

BAIRRO/DISTRITO
UNIAO

MUNICÍPIO
TAQUARI

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
exata@tknet.com.br

TELEFONE
(51) 6532-008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2021** às **09:47:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FORMULARIO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

A empresa JFEB TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 07.508.165/0001-18, com sede a rua Carlos Kern, nº 156, município de Taquari, Cep 95860-000 por seu representante legal, José Adair Ferreira, vem apresentar-lhes proposta para fornecimento dos produtos objeto do edital de Pregão Eletrônico 013/2021, conforme segue:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KM rodado	1-140.400	Vam15 passageiros	1,84	258.336,00
02	KM rodado	1-140.400	Micro ônibus 25 passageiros	2,24	314.496,00

Validade da proposta: 60 dias

Taquari 15 de Junho de 2021


José Adair Ferreira, Sócio

07.508.165/0001-18

JFEB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RUA CARLOS KERN, 156
BAIRRO UNIÃO - CEP 95.860-000
TAQUARI - RS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI- Senhor Prefeito municipal
de Taquari André Luís Barcelos Brito

*Onildo Milton
Equipe Administrativa*

Venho comunicar a Vossa Excelência que conforme pregão eletrônico de número 013/02021 para transporte de pacientes da Secretaria da Saúde, deste município, que não irei poder prestar os serviços por motivos alheios a minha vontade. Devido à pandemia nosso trabalho ficou todo paralisado um ano e meio e sem faturamento nenhum. Neste intervalo, venceu os documentos perante o DAER em maio de 2020. Não tive interesse em renovar por estar sem trabalho e sem dinheiro algum. Agora fui vencedor desse pregão 013/2021. Para encaminhar os documentos do DAER, através de um despachante como sempre fazia. Sempre era liberado, só que agora paguei adiantado como sempre fiz e esperei até agora e não saiu nada. Por este motivo estou momentaneamente impossibilitado de fazer viagens intermunicipais. Esse é o motivo de minha desistência de assumir este transporte. Preciso evitar problemas para mim e para o município. E Sr. Prefeito sabe muito bem como funciona tudo lá dentro do DAER. A gente tem muita dificuldade de conseguir qualquer coisa direito sem intermediário, pois o Sr. Prefeito era assessor do deputado estadual Vieira da Cunha na época do Governo Olívio Dutra e ele criou uma CPI do DAER por motivos diversos de falta de um trabalho de confiança da população necessitada da Tutela Autarquia, que sempre tem um péssimo atendimento.

Observação: Fiquei muito incomodado com a notificação da Sra. Secretaria de Saúde Etiene dos Santos Marques, pois entendo que não havia motivos para tal notificação extra judicial sujeito a serem tomadas medidas administrativas judiciais cabíveis à espécie.

Nunca precisei de ameaças e não será a Senhora Secretaria que irá ter este poder, pois sei bem dos meus direitos e deveres. Não agredi ninguém muito menos tive alguma atitude com má fé. Deixo meu repúdio quanto às ameaças, pois trabalho há 40 anos para o município de Taquari e nunca fiz nada de algo fora da lei para prejudicar quem quer que seja.

Desde já agradeço por sua compreensão!

2384/2021

21 07 2021

JFEB- TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Taquari, 21 de julho de 2021.

07.508.165/0001-18
JFEB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RUA CARLOS KERN, 156
BAIRRO IUNIÃO - CEP 05.000-000